



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico

Nº 4/~~2021~~

Processo Administrativo

Nº 19/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaity/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.;

Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3							
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

DIGITALIZADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A presente contratação justifica-se pela eventual necessidade do serviço para a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, inclusive para atendimento da Resolução 80-2020 do TCE PR que exige entre outros elementos constituintes do anteprojeto de engenharia, a Topografia: bem como o Levantamento planialtimétrico do terreno e o Levantamento cadastral das principais interferências (tubulações, linhas de energia, etc.).

Já a Elaboração do Georreferenciamento e Mapeamento se justifica pela necessidade de medir e monitorar as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do município, visando a proteção ao Meio Ambiente.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de janeiro de 2022

ANTONIO VINCENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Portaria 030, de 6 de janeiro de 2021

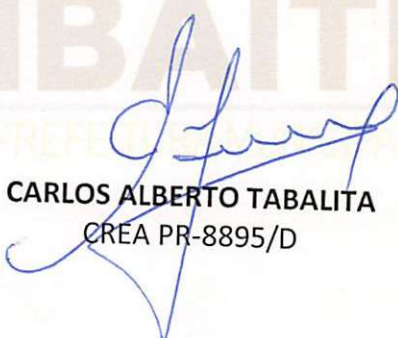
Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Ibaiti, inscrito no CPF/MF nº 215.474.839-20 e RG nº 1.042.323, residente na Rua José de Moura Bueno s/n, município de Ibaiti, declara para os devidos fins que, a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, inclusive para atendimento da Resolução 80-2020 do TCE PR, são serviços específicos que devem ser realizados por equipe técnica especializada.

Ibaiti, 05 de janeiro de 2022.



CARLOS ALBERTO TABALITA
CREA PR-8895/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº492/2000 DE 01/03/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, portador da RG nº19.393-SSP-PR, e CPF nº215.474.839-20, para ocupar o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil.(01/03/2000).


ROQUE JORGE FADEL



Município de Ibaiti
Solicitação 13/2022



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
13	Contratação de Serviço	11/01/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	18/2022	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			

Descrição:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela eventual necessidade do serviço para a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, inclusive para atendimento da Resolução 80-2020 do TCE PR que exige entre outros elementos constituintes do anteprojeto de engenharia, a Topografia: bem como o Levantamento planialtimétrico do terreno e o Levantamento cadastral das principais interferências (tubulações, linhas de energia, etc.). Já a Elaboração do Georreferenciamento e Mapeamento se justifica pela necessidade de medir e monitorar as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do município, visando a proteção ao Meio Ambiente.

Lote

001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.	M²	750.000,00	0,24	180.000,00
Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;					
TOTAL					180.000,00

Lote

002 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.	M²	750.000,00	0,33	247.500,00
Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.					
TOTAL					247.500,00

Lote

003 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.	M²	250.000,00	0,24	60.000,00
Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;					
TOTAL					60.000,00

Lote

004 EXCLUSIVO ME E EPP



Município de Ibaiti
Solicitação 13/2022



Equiplano

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,33	82.500,00
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO				
	MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.				

Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.

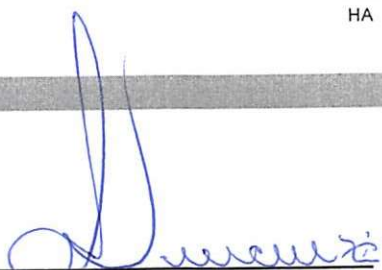
TOTAL 82.500,00

Lote

005 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HA	100,00	452,67	45.267,00
				TOTAL	45.267,00

TOTAL GERAL 615.267,00


ANTONIO VINCENZI
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaity/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela eventual necessidade do serviço para a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaity, inclusive para atendimento da Resolução 80-2020 do TCE PR que exige entre outros elementos constituintes do anteprojeto de engenharia, a Topografia: bem como o Levantamento planialtimétrico do terreno e o Levantamento cadastral das principais interferências (tubulações, linhas de energia, etc.). Já a Elaboração do Georreferenciamento e Mapeamento se justifica pela necessidade de medir e monitorar as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do município, visando a proteção ao Meio Ambiente.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	750.000,00	M²	0,33	247.500,00
TOTAL						247.500,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.	750.000,00	M²	0,24	180.000,00

		Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;				
TOTAL						180.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	250.000,00	M²	0,33	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	250.000,00	M²	0,24	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de	100,00	HA	452,67	45.267,00

		Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.				
TOTAL						45.267,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME	19.110.783/0001-94
LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	33.054.006/0001-09
TOP PROJETO E EXECUÇÃO	16.585.005/0001-63

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A execução do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do setor responsável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaíti;

Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de execução e entrega dos serviços poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento.

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Todos os serviços executados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2. A Secretaria Municipal de Administração determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter controle total e absoluto sobre os serviços executados;

5.3. Todos os serviços deverão ser realizados por completo pela proponente, por profissional técnico devidamente registrado no Órgão de Classe competente, vedada a terceirização do mesmo;

5.4. O resultado da Prestação de Serviços, objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviços, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da sua execução, além das demais exigências legais;

5.5 A execução dos Serviços deverá ser realizada rigorosamente de acordo com as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, a cada solicitação, por Ordem de Serviços;

5.6. Para cada solicitação, a CONTRATADA, deverá emitir orçamento prévio das horas que serão gastas para a execução dos serviços, para aprovação da Secretaria Municipal de Administração, sendo que os serviços só terão início após a devida aprovação e consequente emissão da Ordem de Serviços;

5.7. Todos os contatos inerentes à execução da Prestação dos Serviços, deverão serem realizados exclusiva e diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal de Administração. Quaisquer serviços que sejam realizados sem a anuência por escrito da referida Secretaria será considerado nulo e não ficará a contratante obrigada ao pagamento do mesmo;

5.8. O serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Requisição/Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

5.10. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.10.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicas, pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato;

5.13. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços, caso constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.14 Para a execução do objeto a empresa contratada deverá disponibilizar:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por conta da contratada);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E SANÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Edital, nos preços estipulados na sua proposta no máximo 10 dias após a assinatura do contrato.

Será de obrigação do licitante vencedor realizar os serviços licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela **CONTRATANTE**;

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Edital e Termo de Referência, cabe a **CONTRATANTE**:

Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

SANÇÕES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Além das penalidades previstas no item anterior, o Município poderá rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Lei Federal n.º 8.666/1993, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento ou pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, poderá ser aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições e demais sanções previstas na legislação federal aplicável, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos/serviços, ressalvado o prazo disposto no art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/1993, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

A Nota fiscal será emitida de acordo com a medição (m²) e projeto, entregues juntamente com cópia do projeto e autorização e fornecimento emitido pelo órgão competente.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

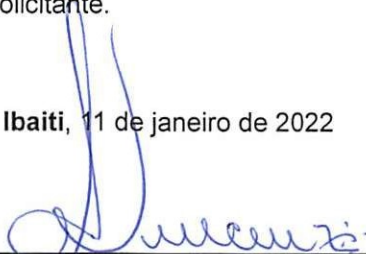
DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as despesas referentes a prestação dos serviços, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, emissão de ART, entre outros custos, correrão por conta do CONTRATADO;

Para a prestação dos serviços a empresa contratada deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que possui os seguintes equipamentos: Estação total para levantamento planialtimétrico e topográfico, GPS, softwares AUTOCAD e TOPO EVN, enfim, todos equipamentos necessários a execução dos serviços. Deverá constar no projeto as árvores, construções, nascentes, curso d'água, descrição completa da área do levantamento planialtimétrico.

A Execução dos serviços será de acordo com a necessidade e mediante a Autorização de fornecimento emitido Secretaria solicitante.

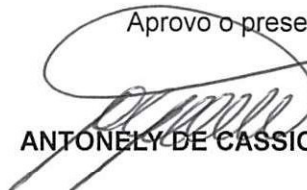
Ibaiti, 11 de janeiro de 2022



ANTONIO VINCENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESTINADO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Ibaiti- PR.

ORÇAMENTO

O presente orçamento tem como objetivo, apresentar os serviços para a execução de topografia no Município de Ibaiti; abaixo, discriminação, quantidade e valores, à ser apreciado pela Prefeitura, cumprindo com as exigências.

Item	Quant	DESCRIÇÃO	Un.	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000.000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	M²	R\$ 0,23	R\$ 230.000,00
02	1.000.000	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	M²	R\$ 0,31	R\$ 310.000,00
03	100	ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO; a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários; c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.	Hec	R\$ 426,00	R\$ 42.600,00
TOTAL					R\$ 582.600,00

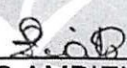
Valor

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA para execução do serviço é de R\$ 582.600,00 (Quinhentos e oitenta e dois Mil e seiscentos reais), decorrente aos serviços solicitados para a execução, em um período de 12 meses.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 40 (Quarenta) dias.

Wenceslau Braz-PR, 20 de Dezembro de 2021



LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME
CNPJ: 19.110.783/0001-94
Leandro Fiats-Sócio-Gerente



ECOGreen
Soluções Ambientais

DESTINADO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Ibaí- PR.

ORÇAMENTO

O presente orçamento tem como objetivo, apresentar os serviços para a execução de topografia, agrimensura e georreferenciamento; abaixo, discriminação, quantidade e valores, à ser apreciado pela Prefeitura, cumprindo com as exigências.

Item	Quant	DESCRIÇÃO	Un.	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000.000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	M²	R\$ 0,25	R\$ 250.000,00
02	1.000.000	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	M²	R\$ 0,36	R\$ 360.000,00
03	100	ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO; a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários; c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.	Hec	R\$ 432,00	R\$ 43.200,00
TOTAL					R\$ 653.200,00



Valor

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA para execução do serviço é de R\$ 653.200,00 (Seiscentos e cinquenta e três Mil e duzentos reais), decorrente aos serviços, por um período de 12 meses.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Wenceslau Braz- PR, 21 de Dezembro de 2021.

LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME
CNPJ: 33.054.006/0001-09

ENGTEC
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Proposta de Prestação de Serviços IBAITI - PR

Cornélio Procópio, 16 de dezembro de 2021.

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta para execução de serviços de topografia no Município de Ibaí – PR;

1. Serviços a serem executados:

ITEM	QTT	DESCRIÇÃO	U	VALOR UNI.	V. TOTAL
1	1.000.000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	M²	R\$ 0,25	R\$ 250.000,00
2	1.000.000	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	M²	R\$ 0,32	R\$ 320.000,00
3	100	ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.	ha	R\$500	R\$50.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA É DE R\$ 620.000,00

- OBS.: O VALOR MÍNIMO DE EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO SERÁ R\$2.000,00 (POR SERVIÇO SOLICITADO), CASO A ÁREA SEJA MAIOR QUE O VALOR MINIMO PREVALECERÁ O VALOR DA MEDIÇÃO.

2. Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 30 dias;

3. Prazo de entrega:

ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO APÓS TÉRMINO DA ETAPA DE CAMPO

4. Condição de pagamento:

CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Observações:

- 1- Todas as despesas de taxas, impressão, Matrículas e plotagens são de responsabilidade da contratante.
- 2- Cabe ao contratante fornecer todas as matrículas e documentos complementares necessários para aprovação do projeto.
- 3- A coleta de todas as assinaturas necessárias para andamento dos trabalhos é de responsabilidade do contratante.

Atenciosamente,

SALES ROCHA EIRELI
TOP PROJETO & EXECUÇÃO
CNPJ 16.585.005/0001-63

LEANDRO SALES
ROCHA:02653244918

Assinado de forma digital por
LEANDRO SALES
ROCHA:02653244918
Dados: 2021.12.22 06:21:11 -03'00'

SALES ROCHA EIRELI
TOP PROJETO & EXECUÇÃO

CREA-J - 55986

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO SALES ROCHA - CREA 81875/D

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

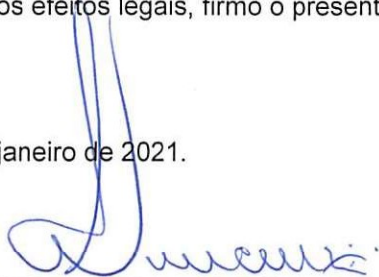
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 11 de janeiro de 2021.



ANTONIO VINCENZI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Portaria 030, de 6 de janeiro de 2021

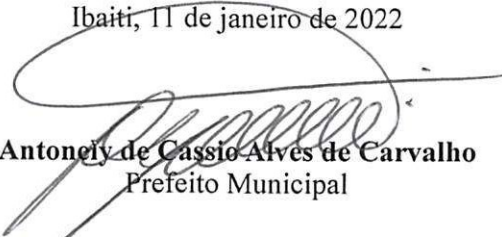
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de janeiro de 2022



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento** a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo) e no Edital**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de janeiro de 2022


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 19/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	04.001.15.452.0011.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de janeiro de 2022.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 4/2022-PMI

Processo Administrativo nº 19/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078, de 02 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	750.000,00	M²	0,33	247.500,00
TOTAL						247.500,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	750.000,0 0	M²	0,24	180.000,00
TOTAL						180.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidad e	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de retenção, assinado pelo profissional e ART.	250.000,0 0	M²	0,33	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidad e	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	250.000,0 0	M²	0,24	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidad e	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	37731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO MAPEAMENTO	100,00	HA	452,67	45.267,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.				
TOTAL					45.267,00

1.2. - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	04.001.15.452.0011.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01** - Termo de Referência;
 - ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;
 - ANEXO 03** - Modelo de proposta;
 - ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
 - ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade
 - ANEXO 07** - Declaração Habilitação
 - ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;
 - ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
 - ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade
 - ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal
 - ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira
 - ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, ____ de ____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela eventual necessidade do serviço para a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, inclusive para atendimento da Resolução 80-2020 do TCE PR que exige entre outros elementos constituintes do anteprojeto de engenharia, a Topografia: bem como o Levantamento planialtimétrico do terreno e o Levantamento cadastral das principais interferências (tubulações, linhas de energia, etc.).

Já a Elaboração do Georreferenciamento e Mapeamento se justifica pela necessidade de medir e monitorar as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do município, visando a proteção ao Meio Ambiente.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	750.000,00	M²	0,33	247.500,00
TOTAL						247.500,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	750.000,0	M²	0,24	180.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.	0			
TOTAL						180.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	250.000,00	M²	0,33	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	250.000,00	M²	0,24	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO GEORREFERENCIAMENTO DO MAPEAMENTO	100,00	HA	452,67	45.267,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK;				
	b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários				
	c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM;				
	d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação;				
	e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento;				
	f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.				
TOTAL					45.267,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A execução do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do setor responsável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti; Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de execução e entrega dos serviços poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento.

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Todos os serviços executados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2. A Secretaria Municipal de Administração determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter controle total e absoluto sobre os serviços executados;

5.3. Todos os serviços deverão ser realizados por completo pela proponente, por profissional técnico devidamente registrado no Órgão de Classe competente, vedada a terceirização do mesmo;

5.4. O resultado da Prestação de Serviços, objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviços, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da sua execução, além das demais exigências legais;

5.5 A execução dos Serviços deverá ser realizada rigorosamente de acordo com as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, a cada solicitação, por Ordem de Serviços;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.6. Para cada solicitação, a CONTRATADA, deverá emitir orçamento prévio das horas que serão gastas para a execução dos serviços, para aprovação da Secretaria Municipal de Administração, sendo que os serviços só terão início após a devida aprovação e consequente emissão da Ordem de Serviços;

5.7. Todos os contatos inerentes à execução da Prestação dos Serviços, deverão serem realizados exclusiva e diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal de Administração. Quaisquer serviços que sejam realizados sem a anuência por escrito da referida Secretaria será considerado nulo e não ficará a contratante obrigada ao pagamento do mesmo;

5.8. O serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Requisição/Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

5.10. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.10.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicas, pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato;

5.13. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços, caso constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.14 Para a execução do objeto a empresa contratada deverá disponibilizar:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por conta da contratada);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E SANÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Edital, nos preços estipulados na sua proposta no máximo 10 dias após a assinatura do contrato.

Será de obrigação do licitante vencedor realizar os serviços licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela **CONTRATANTE**;

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Edital e Termo de Referência, cabe a **CONTRATANTE**:

Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

SANÇÕES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Além das penalidades previstas no item anterior, o Município poderá rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Lei Federal n.º 8.666/1993, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento ou pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, poderá ser aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições e demais sanções previstas na legislação federal aplicável, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos/ serviços, ressalvado o prazo disposto no art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/1993, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

A Nota fiscal será emitida de acordo com a medição (m²) e projeto, entregues juntamente com cópia do projeto e autorização e fornecimento emitido pelo órgão competente.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as despesas referentes a prestação dos serviços, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, emissão de ART, entre outros custos, correrão por conta do CONTRATADO;

Para a prestação dos serviços a empresa contratada deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que possui os seguintes equipamentos: Estação total para



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



levantamento planialtimétrico e topográfico, GPS, softwares AUTOCAD e TOPO EVN, enfim, todos equipamentos necessários a execução dos serviços. Deverá constar no projeto as arvores, construções, nascentes, curso d'água, descrição completa da área do levantamento planialtimétrico.

A Execução dos serviços será de acordo com a necessidade e mediante a Autorização de fornecimento emitido Secretaria solicitante.

Ibaiti, 11 de janeiro de 2022

ANTONIO VINCENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução técnica (engenheiro elétrico);
- c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas;
- d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional;
- e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica;
- f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 4/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 4/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2022-PMI

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital,** pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Sem licitação nº 4/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Sem licitação nº 4/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Sem licitação nº 4/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	04.001.15.452.0011.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução dos serviços serão realizadas diretamente na Secretaria solicitante, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Sem licitação**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA Oitava – Das obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- Comprovar no ato da assinatura do contrato que possui Profissional tecnicamente habilitado pelo CREA, para a execução de serviços;
- Todas as despesas referente a prestação dos serviços, equipamentos, tributos, encargos trabalhista, emissão de ART, entre outros custos, correrão por conta do CONTRATADO;
- Para a prestação dos serviços a empresa contratada deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que possui os seguintes equipamentos: Estação total para levantamento planialtimétrico e topográfico, GPS, softwares AUTOCAD e TOPO EVN, enfim, todos equipamentos necessários a execução dos serviços. Deverá constar no projeto as arvores, construções, nascentes, curso d'água, descrição completa da área do levantamento planialtimétrico.
- A Execução dos serviços será de acordo com a necessidade e mediante a Autorização de fornecimento emitido Secretaria solicitante
Será de obrigação do licitante vencedor a prestação de serviço dos itens licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibaiti.
- A execução dos serviços e do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante.
- O Atestado de Responsabilidade Técnica deverá obrigatoriamente ser do responsável técnico ou com



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



capacidade reconhecida pelo CREA de sua jurisdição;

j) Será de obrigação do licitante vencedor realizar os serviços licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade.

k) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

m) A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Sem licitação nº 4/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA NONA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

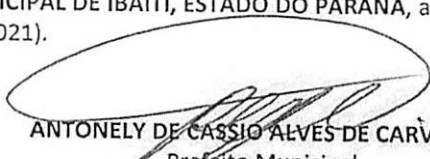
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

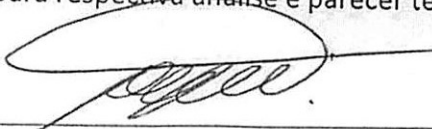
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZARIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ofício nº 19/2022

Ibaiti – (PR), 13 de janeiro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Valor Estimado Total: R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E GEORREFERENCIAMENTO A SEREM REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico e georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Ibaiti-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 019/2022, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos realizou pesquisa de preços (Fls. 14-19) que justificou a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de (Fls. 07-13), aferindo um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às Fls. 23.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 019/2022 – e memorando da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico e georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Ibaiti-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;



4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.



Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a

utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.



Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico e georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Ibaity-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, no Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretario(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.



IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 13 de janeiro de 2022.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021
OAB-PR 37.806

** Procurador efetivo em gozo de férias.*

<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/29494-portaria-n370-2021-conceder-ferias-valdemir-braz-bueno-procurador/>



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 4/2022-PMI

Processo Administrativo nº 19/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078, de 02 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia **27/01/2022** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 27/01/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 27/01/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 9h00min do dia 27/01/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	750.000,00	M²	0,33	247.500,00
TOTAL						247.500,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	750.000,0 0	M²	0,24	180.000,00
TOTAL						180.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	250.000,0 0	M²	0,33	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	250.000,0 0	M²	0,24	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO	100,00	HA	452,67	45.267,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.				
TOTAL						45.267,00

1.2. - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	04.001.15.452.0011.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 13 de janeiro de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela eventual necessidade do serviço para a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, inclusive para atendimento da Resolução 80-2020 do TCE PR que exige entre outros elementos constituintes do anteprojeto de engenharia, a Topografia: bem como o Levantamento planialtimétrico do terreno e o Levantamento cadastral das principais interferências (tubulações, linhas de energia, etc.).

Já a Elaboração do Georreferenciamento e Mapeamento se justifica pela necessidade de medir e monitorar as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do município, visando a proteção ao Meio Ambiente.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	750.000,00	M²	0,33	247.500,00
TOTAL						247.500,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	750.000,00	M²	0,24	180.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.	0			
TOTAL						180.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	250.000,00	M²	0,33	82.500,00
TOTAL						82.500,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	250.000,00	M²	0,24	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO	100,00	HA	452,67	45.267,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.				
TOTAL					45.267,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A execução do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do setor responsável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti;

Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de execução e entrega dos serviços poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento.

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Todos os serviços executados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2. A Secretaria Municipal de Administração determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter controle total e absoluto sobre os serviços executados;

5.3. Todos os serviços deverão ser realizados por completo pela proponente, por profissional técnico devidamente registrado no Órgão de Classe competente, vedada a terceirização do mesmo;

5.4. O resultado da Prestação de Serviços, objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviços, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da sua execução, além das demais exigências legais;

5.5 A execução dos Serviços deverá ser realizada rigorosamente de acordo com as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, a cada solicitação, por Ordem de Serviços;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.6. Para cada solicitação, a CONTRATADA, deverá emitir orçamento prévio das horas que serão gastas para a execução dos serviços, para aprovação da Secretaria Municipal de Administração, sendo que os serviços só terão início após a devida aprovação e consequente emissão da Ordem de Serviços;

5.7. Todos os contatos inerentes à execução da Prestação dos Serviços, deverão serem realizados exclusiva e diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal de Administração. Quaisquer serviços que sejam realizados sem a anuência por escrito da referida Secretaria será considerado nulo e não ficará a contratante obrigada ao pagamento do mesmo;

5.8. O serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Requisição/Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

5.10. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.10.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicas, pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato;

5.13. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços, caso constatado não estar em conformidade com as referidas especificações

5.14 Para a execução do objeto a empresa contratada deverá disponibilizar:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por conta da contratada);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E SANÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Edital, nos preços estipulados na sua proposta no máximo 10 dias após a assinatura do contrato.

Será de obrigação do licitante vencedor realizar os serviços licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela **CONTRATANTE**;

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Edital e Termo de Referência, cabe a **CONTRATANTE**:

Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

SANÇÕES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Além das penalidades previstas no item anterior, o Município poderá rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Lei Federal n.º 8.666/1993, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento ou pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, poderá ser aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições e demais sanções previstas na legislação federal aplicável, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos/ serviços, ressalvado o prazo disposto no art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/1993, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

A Nota fiscal será emitida de acordo com a medição (m²) e projeto, entregues juntamente com cópia do projeto e autorização e fornecimento emitido pelo o órgão competente.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as despesas referentes a prestação dos serviços, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, emissão de ART, entre outros custos, correrão por conta do CONTRATADO;

Para a prestação dos serviços a empresa contratada deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que possui os seguintes equipamentos: Estação total para



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



levantamento planialtimétrico e topográfico, GPS, softwares AUTOCAD e TOPO EVN, enfim, todos equipamentos necessários a execução dos serviços. Deverá constar no projeto as arvores, construções, nascentes, curso d'água, descrição completa da área do levantamento planialtimétrico.

A Execução dos serviços será de acordo com a necessidade e mediante a Autorização de fornecimento emitido Secretaria solicitante.

Ibaiti, 11 de janeiro de 2022

ANTONIO VINCENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaíti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução técnica (engenheiro elétrico);
- c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas;
- d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional;
- e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica;
- f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 4/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 4/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaíti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2022-PMI

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Sem licitação nº 4/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Sem licitação nº 4/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Sem licitação nº 4/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	04.001.15.452.0011.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução dos serviços serão realizadas diretamente na Secretaria solicitante, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Sem licitação**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA Oitava – Das obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- Comprovar no ato da assinatura do contrato que possui Profissional tecnicamente habilitado pelo CREA, para a execução de serviços;
- Todas as despesas referente a prestação dos serviços, equipamentos, tributos, encargos trabalhista, emissão de ART, entre outros custos, correrão por conta do **CONTRATADO**;
- Para a prestação dos serviços a empresa contratada deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que possui os seguintes equipamentos: Estação total para levantamento planialtimétrico e topográfico, GPS, softwares AUTOCAD e TOPO EVN, enfim, todos equipamentos necessários a execução dos serviços. Deverá constar no projeto as arvores, construções, nascentes, curso d'água, descrição completa da área do levantamento planialtimétrico.
- A Execução dos serviços será de acordo com a necessidade e mediante a Autorização de fornecimento emitido Secretaria solicitante
Será de obrigação do licitante vencedor a prestação de serviço dos itens licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibaiti.
- A execução dos serviços e do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante.
- O Atestado de Responsabilidade Técnica deverá obrigatoriamente ser do responsável técnico ou com



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



capacidade reconhecida pelo CREA de sua jurisdição;

j) Será de obrigação do licitante vencedor realizar os serviços licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade.

k) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

m) A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Sem licitação nº 4/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA NONA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 18 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., perfazendo o valor máximo global de R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 4/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 13 de janeiro de 2022



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

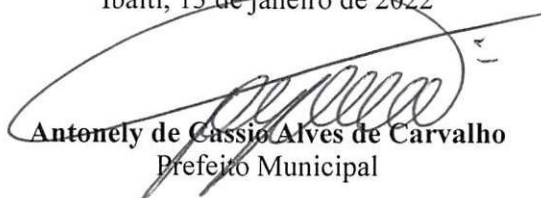
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 4/2021**, objetivando a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 13 de janeiro de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022).

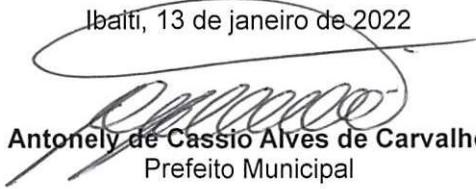
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de janeiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2067 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de janeiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Guamiranga**AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022
(Lei nº. 8.666/93, Art. 21)**SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 4**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil para execução de 28.275,52m2 de pavimentação em pedra polidrica irregular, a ser realizado na localidade de Água Branca - Termo de Convênio 548/2021- SEAB

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO : 28/01/2022 às 09:30**LOCAL:** www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0**42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 12 de janeiro de 2022

EDERSON A. BELEDELI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria nº.23/2022

3042/2022

Guaraci**MUNICÍPIO DE GUARACI
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

O MUNICÍPIO de Guaraci - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R\$ 600.000,00	150 dias

O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 12 de janeiro de 2022.

MAICON SOARES CARLOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

2982/2022

Ibaiti**Aviso de licitação - Pregão ELETRÔNICO
Edital nº 003/2022 - PAD nº 016/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS FRUSTRADOS NO PE 059/2021, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.376.641,08 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti,

www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 14 de janeiro de 2022
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

3157/2022

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição dos itens frustrados/desertos no Pregão Eletrônico nº 10/2021, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 35.366,06 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/02/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site da www.bll.org.br.

Ibaiti, 13 de janeiro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

3156/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de janeiro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

3160/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços médicos - Profissionais Médicos para realização de Plantões de Clínica Médica e de Profissionais médicos especialistas de: Médico Responsável Técnico, Médico Especialista em Cardiologia, Médico Ultrassonografia, Médico Responsável Técnico Banco de Sangue, Médico Clínico Geral ou Gineco Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, para prestação de serviços no Hospital Municipal de Ibaiti (F.H.S.M.I.), ficando aberto a todos os interessados pelo período de 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Inexigibilidade/Credenciamento. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.786.086,44 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 14 de janeiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro da data de vigência do Edital no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr, com primeira Sessão Pública de abertura no dia 11 de janeiro de 2022 e as demais conforme estabelecido em Edital. **INFORMAÇÕES:** junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de janeiro de 2021

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

3223/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

Processo Adm. nº. 303/2021 / Prot. nº 45657/2021
 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 14/01/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de janeiro de 2022.
 MAYSA WOLFF SOUZA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 13/01/2022 até 25/01/2022 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 25/01/2022. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 12 de janeiro de 2022
 JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
 Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 9:00 horas do dia 24/01/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E ANÚNCIOS COM VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 12 de janeiro de 2022
 JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
 Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

com Itens Exclusivos Me EPP e Ampla Concorrência -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTE NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR E TRANSPORTE DE TRABALHADORES. Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de Janeiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar nº 123/2014, Decreto Federal 10.024/2019. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet <https://www.comprasnet.gov.br>.

Flor da Serra do Sul, 12 de Janeiro de 2022.
 LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
 Prefeita
 Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaira-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 27/01/2022
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/01/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/01/2022
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 13 de janeiro de 2022.
 MARCELO CELESTRINO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PAD Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS FRUSTRADOS NO PE 059/2021, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.376.641,08 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 13 de janeiro de 2022
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo Administrativo nº 19/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaí/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 13 de janeiro de 2022
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços médicos - Profissionais Médicos para realização de Plantões de Clínica Médica e de Profissionais médicos especialistas de: Médico Responsável Técnico, Médico Especialista em Cardiologia, Médico Ultrassonografia, Médico Responsável Técnico Banco de Sangue, Médico Clínico Geral ou Gineco Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, para prestação de serviços no Hospital Municipal de Ibaí (F.H.S.M.I.), ficando aberto a todos os interessados pelo período de 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade/Credenciamento. Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.786.086,44 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Protocolo dos ENVELOPES DE Credenciamento: A partir do dia 14 de janeiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro da data de vigência do Edital no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí/Pr, com primeira Sessão Pública de abertura no dia 11 de janeiro de 2022 e as demais conforme estabelecido em Edital. INFORMAÇÕES: junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 13 de janeiro de 2021
 ROBSON DA SILVA REIS
 Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27/01/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/01/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 223.038,40 (duzentos e vinte e três mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 12 de Janeiro de 2022.
 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

EDITAL Nº 001/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 31/01/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 920013/2021/MAFAP/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de



PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

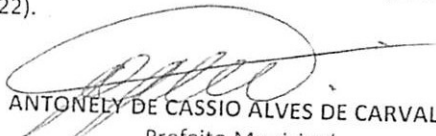
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:**

• **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 - PMI****Processo Administrativo Nº 19/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 19/2022 - PMI, nos seguintes termos:

<u>Onde se lê:</u>	<u>Leia-se:</u>
1.2.6. - Da documentação Específica a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução técnica (engenheiro elétrico); c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas; d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional; d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional; e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica; f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;	1.2.6. - Da documentação Específica a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e/ou CFT (Conselho Federal de Técnicos) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR; c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas; d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional; d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional; e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica; f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitações e Contratos



	licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
--	--

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2022.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 78/2021 de 02/02/2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 - PMI
Processo Administrativo Nº 19/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 19/2022 - PMI, nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
1.2.6. - Da documentação Específica a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução técnica (engenheiro elétrico); c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas; d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional; d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional; e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica; f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;	1.2.6. - Da documentação Específica a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e/ou CFT (Conselho Federal de Técnicos) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR; c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas; d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional; d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional; e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica; f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaíti, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria n. 78/2021 de 02/02/2021

SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 19/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 14/01/2022 19:23:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 750.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 0,33

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.

Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	lev / lev	0,21
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	SEM MARCA / SEM MODELO	0,33
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	própria / própria	0,30
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	PRÓPRIA	0,33
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	SM / SM	0,33
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	Propria / Propria	0,28
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	serviço / serviço	0,33
SALES ROCHA EIRELI	servico / servico	0,329
ENGENHARIA, CONSULTORIA E LEVANTAMENTOS LTDA	nao se aplica / nao se aplica	0,33
FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	serviço / serviço	0,30

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 750.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 0,24

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.

Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	lev / le	0,17
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	PRÓPRIA	0,24
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	própria / própria	0,22
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	SEM MARCA / SEM MODELO	0,24
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	SM / SM	0,24
SALES ROCHA EIRELI	servico / servico	0,239
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	serviço / serviço	0,24
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	Propria / Propria	0,20
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	nao se aplica / nao se aplica	0,24
FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	serviço / serviço	0,24

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 250.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 0,33

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.

Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	lev / lev	0,25
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	PRÓPRIA	0,33
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	própria / própria	0,31
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	SEM MARCA / SEM MODELO	0,33
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	SM / SM	0,33
SALES ROCHA EIRELI	servico / servico	0,329
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	serviço / serviço	0,33
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	Propria / Propria	0,28
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	nao se aplica / nao se aplica	0,33
FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	serviço / serviço	0,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 250.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 0,24

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART.

Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	lev / le	0,13
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	PRÓPRIA	0,24
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	própria / própria	0,22
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	SEM MARCA / SEM MODELO	0,24
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	SM / SM	0,24
SALES ROCHA EIRELI	servico / servico	0,239
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	servico / servico	0,24
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	Propria / Propria	0,20
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	nao se aplica / nao se aplica	0,24
FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	servico / servico	0,24

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 100** **Unidade: Hectares** **Val. Ref.: 452,67**

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO

- a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK;
- b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários
- c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM;
- d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação;
- e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento;
- f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	lev / lev	363,00
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	PRÓPRIA	452,67
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	própria / própria	440,00
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	SEM MARCA / SEM MODELO	452,67
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	SM / SM	452,67
SALES ROCHA EIRELI	servico / servico	451,00
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	servico / servico	452,67
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	Propria / Propria	385,00
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	nao se aplica / nao se aplica	452,67
FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	servico / servico	452,97

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR**

PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b7988c78f14d70a6477869f4a12577.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcfc918f85e9424cabbe17930914aa80.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bc0cf4b276047739f48a4735074a8cf.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd5f14766acc4a8a94416eb3d424560b.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6ade7404bd4ff68976ac6fae25c7c1.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e22702f0921d4ec78a0baf043ccbcf43.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e36a6e26a144bf2bdfab44c312b506d.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e435c81ffae0420c8db75c26bd3ecec.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26c41e5e285f4d9c93e9139373d92e0e.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5b6130855134023b9fbecdac582e8d6.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c4d83ffcf4d6d8a1c5418f0d95b43.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30e577f50a774c728bca4b023d192ef5.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eb58c4d5f9f49b298e9bdea35f64a91.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1d7b822b1654260bcd7b1e848c40642.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d62b2b80779143ac959a1050bc51a284.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a41898ddd7534707abacbe09042e0dc2.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f757e5f771164635a80bceea8cdef064.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/615ec4cf979b4d3aa13795f8afab0a25.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe31b10f9e94d95ab69d07b69ebfe9d.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/892801fd992c49e5aa84f04c114e1100.pdf	

FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA

Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb17a4419dd4999bfbbb033a10e0b40.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR**

Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a5aa415aae4424ca7f4bca2e8b86566.zip	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/369441bc0fe1461ab7b37d8c5dcf1c84.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2436ad10c6ea44e8be74c6946fc22167.zip	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c353bc34a974553ba258542cabce037.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2bac260c8104874a717fa97a7c0a8a2.zip	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e43c4f99079c4057a0b41b5ade5c3106.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b848528ebae460e868752681d752bc7.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbd6b80ed0d45a4bafcc1f393ad0a87.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/251babb49f8b418eb27febce1e34737a.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb7294a55da441118349365412bde2ac.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78af2f45df94e728f02c3005400fce3.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a2e1d4b9ce4ff6814e06c31c44154d.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0743f84b26504b929a7c5724d2c94899.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a28089d87ba448da3e410d0587bfaad.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d14a35b119c1417abf3643e5659f568f.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1557b26cc17b48ea8a119ef91d201760.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b0253d67dd7471085dbb549815b3112.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbcb5606aef4597a134c0c12a382f29.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7787a48c32844df95ec76b86028e875.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4c14601dc84895af2f922dc8210e2e.zip	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f788ab02df17468a878bc4308d15a9d5.pdf	
Horário: 26/01/2022 15:59	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2975c63759bc4fd3a443ca6f6a785fbf.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ed3a5bb7554fdcaf1de45908285788.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad5ded8286ef4cbe8581a1db9cfe3b26.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52dbd4071f174e01a4aa11385054976b.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3516174afafb4582b1432eaa38b04336.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e970eb89d1c47a9a6c2d55e85693179.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16725521630e434bae397f9619ea37e0.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47081ad323074380b0e3292dc9c8f8f2.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c0a297aa3849ccaabdb8484eef032f.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a5fd3a1317435eb051b01a99fd31aa.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777b524c10534dc7a1e8a777746864ce.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7422f31ccdaa47b2b4954b96c1a00dee.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3094d978f4104cb998ded41ff2b6945e.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea7bdbe7922847e1a254491c20e0dc35.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f286b2ecbf84cc1932e33b48dd73100.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5a323ceafc4468a8a2af1f3b948b1a1.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae7cda4ad2043d290b6b8244d977a39.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7b29a03308f4580815f3b5e07c9fb62.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d710df1c954d41b500fe3588fb8acb.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f4af597ca84355a02d80e8a9f15321.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea1424a71a63408f9d854d19504ac478.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/758f1b68419d48c2bb3edf5982315de7.pdf	
Horário: 26/01/2022 20:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98e5dd1580784e1db29a9e2595e5d144.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Horário: 26/01/2022 20:37 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63825a1453f5449284924a99c1132a59.pdf>

META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98f3a8d0b3644144ab2b89850a5626fe.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8db4259c2a7945bf9a4e9a8832635ecf.7z>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2427d218280e46fb869891406e8cb2a5.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3798c29c14d44ad9a392b89288d41878.zip>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b3e0f104c714289b9c320133dca1fa1.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5ee3b8640244aea31f795d9e2edf73.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3825cecc6c4e434c844ad21fecf5f9b9.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b67fead8f048c3a3492f62192a1d6f.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3532f27a37b4288b00ba086d78a8b33.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5164ad5b0e4ba2b01c87322ff65cee.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c244af3fb2304e6bb5e3e5a5b208889c.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e52afe61f9e24ae9aacf5b2d2b1e3e45.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4920314b3f36468ea74b8c964711d11c.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30201b48201b4b3cb0f6d00d46b3fc66.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/becc1245c58548c6a132a9b1c6634552.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b644598ac4b34aa0ad3a87a78d87bde3.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6a800eb7b4d4e0d9db4f9e606dfda4c.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8c3b01cc534eb0be93e0ae17752a30.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e12cd73d4c847749ed66b18ee47b8b5.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c117d7c25c7e4a6e804f23c765dc001b.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc58ee982c84162bf50f3d31e042b1b.zip>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a2d8e9673d94c0f88997c91cc0459a6.pdf>

Horário: 26/01/2022 18:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3212c6581cdf4399bdc599ecd6c4d178.pdf>

LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b40de3d3664c879b6087e81848ab39.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a7e445b71e4fc1853df040ccc9f9bd.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d42763858394920a70e41e95c6ecfba.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92a3772f411b4f58b6ea43323be83d70.rar>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61b7054e6aa48eddb3a0ab8665c618d.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3ed1439d0b436fbb08250f7ff2631.zip>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17a8f6c77e94c4483c853e14404855d.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49290278be7a44b78ecd6e9b7e86e373.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f709fe7bbc84b39b2d2be2235ca0a35.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ebc3eb6e5d34f1d9b9d8c84292bf151.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b18b5b5e46146ae93de0a6de6f17bc1.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c6e7fa1fb945e68ba84bf3e1c93ddf.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed449aca0a534eda8d9645cfc9053ab5.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c20901c85b8e44ccb8a19b8bc1041492.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f083821b7eb4825b6621d9fcb2796e.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc764e575ad74b87a3126e9ef4537ef5.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3aef20a634c47df99a3b71a300ec8c7.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f246f3ce584e08b042b607d1f13183.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15560976289f4e62a31326bf0d35a854.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24dd20a773a54aaabe5c77f26a90e331.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Horário: 27/01/2022 08:37

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48e211b8604400e9da5f84c9bd77efc.rar>

Horário: 27/01/2022 08:37

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d5613ed95d74c108a479e6717ce99b2.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:37

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46141355ecd84900af1bbbaaf3152105.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI

Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f59bab8ea80d4c0a94a2b249cbf41476.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a193433e53481997fd9b1be79392be.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16dd3213127f49cb881d52c167db86fb.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f83a875dd345adb477acfeb40dbfd6.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e66f4b6bda34a14b036b1e3c51a2d24.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25d02d28e7764fa0bb3b7e16780f0aea.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1b6b030b0fe4db0b83d43b8ab840d87.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21eaff7a844e4452911f2a052d3c02b4.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2dc9a33cc34d59ae02e7f27a7a86d9.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2da4ce4ec5ee4401910465589e012a04.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecafa6b17a584a8e85e9f71379b4a06e.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bf397f403f944ab974de440bd9e3c17.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/946c734d462746f5910e4372b79a9d6b.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/422f763a1f77453d88d8086715f06ee8.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73b3e172e0d0496c8f4a5f014a6e4141.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403446ec3ac44a4ca30ea6e815c5b001.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1247d58d26564310a2913eb938350937.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcafb1ad088c4b76bedf981d4240d933.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f03ca778bc59427f95e89caf8233a9de.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8255f38f5aa445898af5fcb084c78a8a.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0956763e5a674a1082c9f2ed71b3a975.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:18	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4272894c5da42efa8fdd280d1d9f8b.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA

Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25fec26d466486cad98c36ce6ff72fc.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3267f45b71374af98e6d9d22cd0dad0e.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cef60351691f495ea007ca288e54603e.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e34264c1d2d245b6bb6f1c235642e41c.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2bbcc0b7f94e6abdf7b77484d20a90.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa6d38edc644117abb5275705aca97e.jpeg	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff79b5058df474c8ebb8a5bc05b42e0.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4aad36ed1435ba2a33a972d8bc739.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b652bc8dd8c442fab550685a43e13a49.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6cf41ac29514690a4d857ebbc819390.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baa14b846f4e41d9a4e0efa173d9a4d1.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7c24676680b4b5a894d007da36b93e1.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71bb7e3fd8d2486ba5900d2949b9d318.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f8b819c0c9e42dd858e94a4d0b83e2b.jpeg	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e48b126ba441c6b0f3465c7d69a6dc.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8b89a20dba34c9884f34e2d49dbf643.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0547e6c6fc474e57babfe9d6a7024a25.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b654a3e0ca84e6e8daefbac3499e679.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa9637dde9e41b38b1ba8d8d90c1958.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3958bc9a0014e618e5f3a4bc194403a.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fab5ca48769744b092b128cf15ecc70a.pdf	
Horário: 26/01/2022 22:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af07f885bb14d94924276e1e90e96b4.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Horário: 26/01/2022 22:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505a91d6c42a493fb5890488a8cd2dee.pdf>

SALES ROCHA EIRELI

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c165f44a1d64f9791bef38c97e1983c.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d235b15c7e8945b3a6d362de42becede.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d96792583914295844a53d470e4cbbd.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a343af7fa66f43e5929c2ccfdda3bbcc.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f26509afb59f4c37be1c8bf353643e2a.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d587a89f6443f48108f57b903adcdc.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70dda576652549b5b0b0adeaff7efd04.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0a92d4f1ec14a89b21ae937bd48bed1.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f75875dd92b41a38399087fbaeed5ac.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c9b507d2fa49e0bf4ce12ebe4b0b09.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/576813b275ca4102a25715b4ce790b05.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83348f38e1d4d93acc1947f513c62aa.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f226c08c721a418ba896cb53054a189e.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe76203be434bbd821bde40c01b86a4.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26cc66fc2e064e85901045f861fb9ba0.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4364f188d9de49b5a0bab74a7ae65b4a.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb49cf6bceb9483794fd5cea3ee48f06.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4801e6e9eec4840a4cdd5ae7fd66cf5.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/177d793e5db74e7aa3de158f6b420a43.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7738cdd72ca6411fa7e00629fb8b4e32.PDF>

Horário: 27/01/2022 08:46 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f8e0a99278e44188246e8021915158b.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Horário: 27/01/2022 08:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b549c6c67c4e589ba5582ceac7681c.PDF	
Horário: 27/01/2022 08:46	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f4900c4da0b430fadaabb54abc15ffa.pdf	
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afb7dcd7a04a4b32b5dc5c8e46a6c1f2.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46cdf3abb7a54c36aeb25b9dc348ad1c.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/149152f28dcc4b9d901a061c80412697.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fd9ef14b2614a48a0efe22aa884ef57.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d3e4affb6bb464cbb75e9b467fc8174.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ae334f626e4e4bb7c5c9722a8369e5.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc2a283b98f4c7bb3e12fb95c5b2d01.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef872094e0b24886903e1420384aabc4.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ecea1c299344432a7f7e44a12e77102.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f049408c9d4afaa8319ef9dd379d0c.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d200f6b0a07d4a45a3160cd9e92a9cd3.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d02658f88e8479dbc51b7ac83fb2871.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b89bcb71ed8c493dbd35ac861fd574e2.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5776ea436d94b058b02392db3a1964d.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d46560b5df4cdb91846659587c288c.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bbcaa8ff87d4b56b49e05bf351fb2d5.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9083d483abef474b4f5df731ebe050c.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/529c6645d1c04da0a003bb0ec04512c8.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e5a986a1de463c906c879ad58e839a.pdf	
Horário: 27/01/2022 08:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9735a0c9e0f143b6bb5c4cb35a47c989.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Horário: 27/01/2022 08:20

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13959370e7a84440a08cab3e0569ee69.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:20

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b94b296af5a4c9a919961fe6d842ecd.pdf>

Horário: 27/01/2022 08:20

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91bea38b758b45b3a845af0eaf6f299c.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR**

FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI

Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9ba1a070c824a6abd3f6e94bb03ef69.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72dd5649b2e4ab5918a65e018d44341.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be85200868e942e6bf89cc9344d14973.rar	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5d9a8299f046a7beb14a06481e9d16.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77084aa2689b4cd4a1c6a460fb4a1a69.zip	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc8972af4d5488496f928ab35200c16.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bca2735e79140aab3ec681f69890b39.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e4b182495e343e9b4b4d6220ab16682.zip	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07bf09f7e52c4066954955e47449150e.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9177778568e84f0db5841ab12b3b3087.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0124a276fcd4d8298f95f603f06f94.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78265f5e02c549129692cd02f74c98e3.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84fab9e2aaed4854858b7282ee76932e.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5307823121b7472e9cee5127bb42c551.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81511edd22d242c4b86275f999a8219e.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90171d252034127aae63bf2c75502d0.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b074cf2f8b5642c794a5ded855b92072.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f10d12d2e364d56b5640609cf7acbac.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4339dddae01d4322a285ab27a504ae08.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c10d6ad348d48589bdf45fe00a6418.zip	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce6888c0ba54884926fe01d6efc06bc.pdf	
Horário: 26/01/2022 17:10	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f518206cad246ac8e4c2aff0edfec20.pdf	



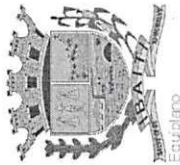
Município de Ibaí - 2022
Relação de Participantes
Pregão 4/2022



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33854-1	16.585.005/0001-63	SALES ROCHA EIRELI	Classificado
63502-2	09.324.398/0001-96	JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	Classificado
64701-2	19.110.783/0001-94	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	Habilitado
72341-0	30.073.157/0001-08	H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	Classificado
85809-9	17.658.136/0001-96	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	Habilitado
85856-1	29.664.619/0001-82	PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	Classificado
85857-9	27.067.059/0001-53	META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	Habilitado
85858-7	23.062.868/0001-11	FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	Classificado
85859-5	28.486.680/0001-14	JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	Classificado
85860-9	23.892.495/0001-06	FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 010			

Qtde total de fornecedores: 010



Município de Ibaí - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 4/2022

Página:1

Data abertura: 27/01/2022		Data julgamento: 27/01/2022		Data homologação:									
Produto		UN.	Quantidade	Preço	CNPJ: 16.585.005/0001-63	Preço	Marca	Preço	CNPJ: 19.110.783/0001-94	Preço	Marca	Preço	CNPJ: 30.073.157/0001-08
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	750.000,00	0,1099	servico servico		Propria Propria	0,11	SM SM	0,13		nao se aplica nao se	
TOTAL DO LOTE				82.425,00		0,00		82.500,00		97.500,00			
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	750.000,00	0,1099	servico servico		Propria Propria	0,10	SM SM	0,11		nao se aplica nao se	
TOTAL DO LOTE				82.425,00		0,00		75.000,00		82.500,00			
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,329	servico servico		Propria Propria	0,09	SM SM	0,13		nao se aplica nao se	
TOTAL DO LOTE				82.250,00		0,00		22.500,00		32.500,00			
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,1099	servico servico		Propria Propria	0,07 *	SM SM	0,12		nao se aplica nao se	
TOTAL DO LOTE				27.475,00		0,00		17.500,00 *		30.000,00			
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP													
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HA	100,00	451,00	servico servico		Propria Propria	160,00 *	SM SM	230,00		nao se aplica nao se	
TOTAL DO LOTE				45.100,00		0,00		16.000,00 *		29.000,00			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR													
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								33.500,00					





Município de Ibaíti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 4/2022

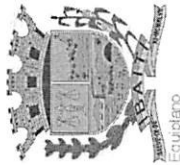
Página 2

Data abertura: 27/01/2022		Data julgamento: 27/01/2022		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 23.062.868/0001-11
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	750.000,00	0,08 *	SEM MARCA SEM	0,09	PRÓPRIA	0,12 serviço serviço
TOTAL DO LOTE			60.000,00 *		67.500,00		90.000,00
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	750.000,00	0,09 *	SEM MARCA SEM	0,099	PRÓPRIA	0,14 serviço serviço
TOTAL DO LOTE			67.500,00 *		74.250,00		105.000,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,10	SEM MARCA SEM	0,09 *	PRÓPRIA	0,12 serviço serviço
TOTAL DO LOTE			25.000,00		20.000,00 *		30.000,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,08	SEM MARCA SEM	0,099	PRÓPRIA	0,09 serviço serviço
TOTAL DO LOTE			20.000,00		24.750,00		22.500,00
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HA	100,00	452,67	SEM MARCA SEM	269,00	PRÓPRIA	172,12 serviço serviço
TOTAL DO LOTE			45.267,00		26.900,00		17.212,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			127.500,00		20.000,00		

CNPJ: 17.658.136/0001-96 - FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.067.059/0001-53 - META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME
Emitido por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZIQUEIRA na versão: 5528 v

CNPJ: 29.654.619/0001-82 - PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
CNPJ: 23.062.868/0001-11 - FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIR/FRU - Frustrado
DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 4/2022

Página 3

Data abertura: 27/01/2022		Data julgamento: 27/01/2022		Data homologação:		CNPJ: 23.892.495/0001-06	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	750.000,00	0,30	própria própria	0,33	serviço serviço	
TOTAL DO LOTE			225.000,00		247.500,00		0,00
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	750.000,00	0,22	própria própria	0,24	serviço serviço	
TOTAL DO LOTE			165.000,00		180.000,00		0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,31	própria própria	0,33	serviço serviço	
TOTAL DO LOTE			77.500,00		82.500,00		0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M²	250.000,00	0,22	própria própria	0,24	serviço serviço	
TOTAL DO LOTE			55.000,00		60.000,00		0,00
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HA	100,00	440,00	própria própria	452,67	serviço serviço	
TOTAL DO LOTE			44.000,00		45.267,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 28.486.680/0001-14 - JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 23.892.495/0001-06 - FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA

Emitido por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZIOQUIA, na versão: 5528 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/02/2022 10:53:43





Município de Ibaí - 2022

Classificação por lote

Pregão 4/2022

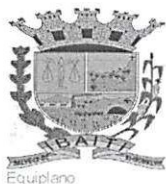


Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
85809-9 FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	Classificado	60.000,00
85857-9 META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	27.067.059/0001-53	Classificado	67.500,00
33854-1 SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	Classificado	82.425,00
64701-2 LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	Classificado	82.500,00
85858-7 FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS	23.062.868/0001-11	Classificado	90.000,00
72341-0 H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS	30.073.157/0001-08	Classificado	97.500,00
85859-5 JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	Classificado	225.000,00
85860-9 FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	Classificado	247.500,00
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
85809-9 FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	Classificado	67.500,00
85857-9 META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	27.067.059/0001-53	Classificado	74.250,00
64701-2 LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	Classificado	75.000,00
33854-1 SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	Classificado	82.425,00
72341-0 H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS	30.073.157/0001-08	Classificado	82.500,00
85858-7 FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS	23.062.868/0001-11	Classificado	105.000,00
85859-5 JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	Classificado	165.000,00
85860-9 FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	Classificado	180.000,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP			
85857-9 META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	27.067.059/0001-53	Classificado	20.000,00
64701-2 LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	Classificado	22.500,00
85809-9 FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	Classificado	25.000,00
85858-7 FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS	23.062.868/0001-11	Classificado	30.000,00
72341-0 H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS	30.073.157/0001-08	Classificado	32.500,00
85859-5 JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	Classificado	77.500,00
33854-1 SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	Classificado	82.250,00
85860-9 FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	Classificado	82.500,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP			
64701-2 LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	Classificado	17.500,00
85809-9 FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	Classificado	20.000,00
85858-7 FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS	23.062.868/0001-11	Classificado	22.500,00
85857-9 META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	27.067.059/0001-53	Classificado	24.750,00
33854-1 SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	Classificado	27.475,00
72341-0 H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS	30.073.157/0001-08	Classificado	30.000,00
85859-5 JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	Classificado	55.000,00
85860-9 FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	Classificado	60.000,00
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP			
64701-2 LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	Classificado	16.000,00
85858-7 FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS	23.062.868/0001-11	Classificado	17.212,00
85857-9 META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	27.067.059/0001-53	Classificado	26.900,00
72341-0 H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS	30.073.157/0001-08	Classificado	29.000,00
85859-5 JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	Classificado	44.000,00
33854-1 SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	Classificado	45.100,00
85809-9 FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	Classificado	45.267,00
85860-9 FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	Classificado	45.267,00

Qtde. lances desistidos : 000

Qtde. lances frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2022
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 4 a 4



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		453,81	160,32	615.267,00	181.000,00	434.267,00	70,58
Licitação: 4/2022 - Pregão		453,81	160,32	615.267,00	181.000,00	434.267,00	70,58
Reg Preços para contratação de empresa especializada em							
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,33	0,08	247.500,00	60.000,00	187.500,00	75,76
	31039 PRESTAÇÃO DE	0,33	0,08	247.500,00	60.000,00	187.500,00	75,76
Lote: 2	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,24	0,09	180.000,00	67.500,00	112.500,00	62,50
	31039 PRESTAÇÃO DE	0,24	0,09	180.000,00	67.500,00	112.500,00	62,50
Lote: 3	EXCLUSIVO ME E EPP	0,33	0,08	82.500,00	20.000,00	62.500,00	75,76
	31039 PRESTAÇÃO DE	0,33	0,08	82.500,00	20.000,00	62.500,00	75,76
Lote: 4	EXCLUSIVO ME E EPP	0,24	0,07	60.000,00	17.500,00	42.500,00	70,83
	31039 PRESTAÇÃO DE	0,24	0,07	60.000,00	17.500,00	42.500,00	70,83
Lote: 5	EXCLUSIVO ME E EPP	452,67	160,00	45.267,00	16.000,00	29.267,00	64,65
	37731 PRESTAÇÃO DE	452,67	160,00	45.267,00	16.000,00	29.267,00	64,65
Total geral		453,81	160,32	615.267,00	181.000,00	434.267,00	70,58



RELATÓRIO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

Processo Administrativo Nº. 19/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Data do Edital: 13/01/2022 (treze dias de janeiro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de janeiro de 2022, página 7, edição nº 2067;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de janeiro de 2022, página 21;

Diário Oficial Estadual, dia 14 de janeiro de 2022, páginas 24, edição nº 11091;

Diário Oficial da União, dia 14 de janeiro de 2022, página 269, edição nº ISSN 1677-7069.

Recebimento das propostas: Até dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira

Portaria nº 419/2022 de 3 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FENGTON FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	23.062.868/0001-11	90	10 Dia(s)
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	90	10 Dia(s)
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	90	10 Dia(s)

H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	30.073.157/0001-08	90	10 Dia(s)
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	09.324.398/0001-96	90	10 Dia(s)
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	90	10 Dia(s)
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	90	10 Dia(s)
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	27.067.059/0001-53	90	10 Dia(s)
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	29.664.619/0001-82	90	10 Dia(s)
SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	90	10 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FENGTON FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	23.062.868/0001-11	90	10 Dia(s)
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	90	10 Dia(s)
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	90	10 Dia(s)
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	30.073.157/0001-08	90	10 Dia(s)
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	09.324.398/0001-96	90	10 Dia(s)
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	90	10 Dia(s)
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	90	10 Dia(s)
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	27.067.059/0001-53	90	10 Dia(s)
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	29.664.619/0001-82	90	10 Dia(s)
SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	90	10 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lot e	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERREIRA & REZENDE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	SEM MARCA SEM MODELO	750.000,00	0,08

ENGENHARIA LTDA			MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.			
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	SEM MARCA SEM MODELO	750.000,00	0,09
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	PRÓPRIA	250.000,00	0,08
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal	SM SM	250.000,00	0,07
LM SOLUCOES	5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO	SM SM	100,00	160,00

AMBIENTAL S LTDA - ME		GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO a) Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b) Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c) Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d) Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e) ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f) Cadastramento das Unidades no site do CEUC.		
-----------------------------	--	---	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	23.062.868/0001-11	90	10 Dia(s)
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	90	10 Dia(s)
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	90	10 Dia(s)
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	30.073.157/0001-08	90	10 Dia(s)
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	90	10 Dia(s)
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	90	10 Dia(s)
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	27.067.059/0001-53	90	10 Dia(s)
SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	90	10 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	09.324.398/0001-96	90	10 Dia(s)
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	29.664.619/0001-82	90	10 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA CNPJ 17.658.136/0001-96 RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO Santa Rita do Sapucaí-MG CEP 37540-000	127.500,00	Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais	Até 30 Dias após a emissão da NF-e devidamente atestado pelo responsável	001, 002
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ 27.067.059/0001-53 RUA: JOSÉ NAZARÉ .132 Brasilândia de Minas-MG CEP 38779-000	20.000,00	Vinte Mil Reais	Até 30 Dias após a emissão da NF-e devidamente atestado pelo responsável	003
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ 19.110.783/0001-94 AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 54A Wenceslau Braz-PR CEP 84950-000	33.500,00	Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais	Até 30 Dias após a emissão da NF-e devidamente atestado pelo responsável	004, 005

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 434.267,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)

Percentual de economia: 70,58%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº4/2022** - Processo Administrativo nº 19/2022, propostas e documentos dos participantes.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 07 de fevereiro de 2022.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 419/2022 de 3/02/2022


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 3/02/2022


ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 3/02/2022

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022
Processo Administrativo Nº. 19/2022**1. DADOS GERAIS**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

Data do Edital: 13/01/2022 (treze dias de janeiro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de janeiro de 2022, página 7, edição nº 2067;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de janeiro de 2022, página 21;

Diário Oficial Estadual, dia 14 de janeiro de 2022, páginas 24, edição nº 11091;

Diário Oficial da União, dia 14 de janeiro de 2022, página 269, edição nº ISSN 1677-7069.

Recebimento das propostas: Até dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosângela Teixeira

Portaria nº 419/2022 de 3 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FENGTON FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	23.062.868/0001-11	90	10 Dia(s)
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	90	10 Dia(s)
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	90	10 Dia(s)
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	30.073.157/0001-08	90	10 Dia(s)
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	09.324.398/0001-96	90	10 Dia(s)
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	90	10 Dia(s)
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	90	10 Dia(s)
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	27.067.059/0001-53	90	10 Dia(s)
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	29.664.619/0001-82	90	10 Dia(s)
SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	90	10 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	23.062.868/0001-11	90	10 Dia(s)
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	90	10 Dia(s)
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	90	10 Dia(s)
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	30.073.157/0001-08	90	10 Dia(s)
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	09.324.398/0001-96	90	10 Dia(s)
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	90	10 Dia(s)
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	90	10 Dia(s)
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	27.067.059/0001-53	90	10 Dia(s)
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	29.664.619/0001-82	90	10 Dia(s)
SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	90	10 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	SEM MARCA SEM MODELO	750.000,00	0,08
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E ART. Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal;	SEM MARCA SEM MODELO	750.000,00	0,09
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME	3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART. Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.	PRÓPRIA	250.000,00	0,08
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA	SM SM	250.000,00	0,07

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2084		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022		PÁGINA 7	
- ME			TOPOGRÁFICA E ART.				
			Constando denominação do(s) lote(s), confrontações, rumos, limites, distâncias, posição do norte, assinado pelo profissional e ART. Obs: Deve ser verificado fechamento poligonal				
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO a)Trabalho de Campo para Georreferenciamento da área com utilização de GNSS-RTK; b)Mapa em formato pdf com todos os atributos cartográficos necessários c)Arquivo vetorial no formato Shapefile do polígono da Unidade de Conservação no Sistema Datum SIRGAS 2000 e no Sistema UTM; d)Memorial descritivo das coordenadas que definem os limites da Unidade de Conservação; e)ART do responsável Técnico pelo georreferenciamento; f)Cadastramento das Unidades no site do CEUC.	SM SM	100,00	160,00	

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FENGTON FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	23.062.868/0001-11	90	10 Dia(s)
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96	90	10 Dia(s)
FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA	23.892.495/0001-06	90	10 Dia(s)
H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	30.073.157/0001-08	90	10 Dia(s)
JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	28.486.680/0001-14	90	10 Dia(s)
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	19.110.783/0001-94	90	10 Dia(s)
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME	27.067.059/0001-53	90	10 Dia(s)
SALES ROCHA EIRELI	16.585.005/0001-63	90	10 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI	09.324.398/0001-96	90	10 Dia(s)
PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	29.664.619/0001-82	90	10 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2084 IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022				PÁGINA 8
Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA CNPJ 17.658.136/0001-96 RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO Santa Rita do Sapucaí-MG CEP 37540-000	127.500,00	Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais	Até 30 Dias após a emissão da NF-e devidamente atestado pelo responsável	001, 002
META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ 27.067.059/0001-53 RUA: JOSÉ NAZARÉ .132 Brasilândia de Minas-MG CEP 38779-000	20.000,00	Vinte Mil Reais	Até 30 Dias após a emissão da NF-e devidamente atestado pelo responsável	003
LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ 19.110.783/0001-94 AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 54A Wenceslau Braz-PR CEP 84950-000	33.500,00	Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais	Até 30 Dias após a emissão da NF-e devidamente atestado pelo responsável	004, 005

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 434.267,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)

Percentual de economia: 70,58%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº4/2022** - Processo Administrativo nº 19/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria n. 419/2022 de 3/02/2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 419/2022 de 3/02/2022

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n. 419/2022 de 3/02/2022



HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 4/2022, que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaity/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., em favor da(s) empresa(s): FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96; LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.110.783/0001-94 e META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.067.059/0001-53 no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais).**

Ibaity/Pr., 7 de fevereiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 4/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.110.783/0001-94**, com sede na **AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 54A, PRÉDIO - CEP: 84950000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr **LEANDRO FIATS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **7845980-8** e inscrito no CPF sob o nº **029.148.649-57**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., sete dias de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ nº 19.110.783/0001-94
LEANDRO FIATS
CONTRATADA

ANTONIO VINCENZI
Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 4/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.067.059/0001-53**, com sede na **RUA: JOSÉ NAZARÉ .132, 0 - CEP: 38779000 - BAIRRO: PORTO**, Município de **Brasilândia de Minas/MG**, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **17656632** e inscrito no CPF sob o nº **124.772.056-09**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., sete dias de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME
CNPJ nº 27.067.059/0001-53
PAULO HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS
CONTRATADA**

**ANTONIO VINCENZI
Fiscal do Contrato**